



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 012/2024

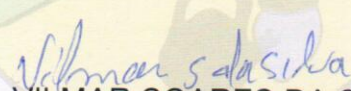
Santo Antônio do Planalto RS, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **007/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 007/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 16.000,00”**, originário do **Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024**.

Respeitosamente,


Ver. **VILMAR SOARES DA SILVA**,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 07/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024,

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 16.000,00.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20, de dezembro de 2023, com objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

Parágrafo único – O crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Câmara Municipal de Vereadores para que o ente possa efetuar indenizações e restituições, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Câmara de Vereadores	
01	Câmara de Vereadores	
031	Legislativa	
0001	Execução de Ação Legislativa	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	
33909300000	Indenização de Restituições	16.000,00
Total		16.000,00

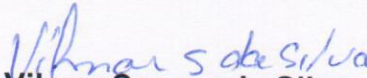
Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial contante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

- Por redução da seguinte dotação orçamentária:

0101 01 031 0001 2001 31901300000000 (176.7) Obrigações Patronais – R\$ 16.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 15 de fevereiro de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente